



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.226/08.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Iguatuense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor JOSÉ CARLOS CARVALHO MOTA JÚNIOR.

Parágrafo Único – O título a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de Julho de 2008.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU